



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-165

E-mail: conselhomunicipalfundeb@itaborai.rj.gov.br

OFÍCIO FUNDEB Nº16 /2025

Itaboraí, 14 de abril de 2025.

De: Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Para: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Assunto: Parecer do Conselho do FUNDEB

Prezado Secretário,

Encaminhamos o **PARECER** Conclusivo do FUNDEB, referente ao ano de 2024, elaborado em reunião extraordinária no dia 14 de abril de 2025, às 13h na Casa dos Conselhos da Educação.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Roberta de Oliveira Soares
Presidente do FUNDEB
Matrícula: 13739



PARECER

PARECER EMITIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com base nos Artigos 30 e 33 da Lei 14.113/2020, na reunião realizada no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, às 13h na Casa dos Conselhos da Educação, com objetivo de proceder à análise, a partir dos balancetes demonstrativos contábeis e financeiros referentes ao exercício de 2024, encaminhados pela Secretaria de Fazenda, não conseguiu apurar a veracidade quanto à aplicação dos recursos dentro do percentual mínimo exigido por Lei no ano de 2024, fechando o mês de dezembro com o percentual de 70,08% do valor mínimo gasto com profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.


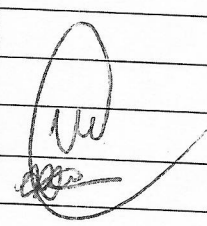
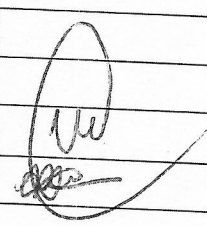
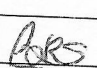


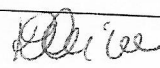
Após análise dos Balancetes, o Conselho relatou que no exercício de 2024:

- I- Identificamos um aumento significativo de recursos de acordo com a Lei 14.113/2020. Durante o período em curso, no entanto, o valor aplicado foi inferior ao percentual mínimo de 70% do repasse (até o mês de novembro). Somente no mês de dezembro, foi alcançado o percentual mínimo de acordo com a Lei 14.113/2020, o percentual de 70,08%, não ficando claro a aplicação deste recurso para atingir tal percentual. Relatamos que os profissionais do magistério, ainda não têm o piso nacional garantido em seu vencimento base, sem incluir vantagens que compõe o salário, e nem sobre o valor previsto das gratificações e vantagens no plano de carreira;
- II- Não foram apresentadas as informações contábeis solicitadas pelo Conselho, através dos ofícios 02/2025, 03/2025, 11/2025 e 15/2025.
- III- Os últimos 3 bimestres foram validados com ressalva no SIOPE MAVS, devido à não apresentação de documentos solicitados a este Conselho;
- IV- Identificamos que a folha salarial declarada no SIOPE, não corresponde ao mesmo valor declarado no Portal Transparência;

Este Conselho ciente de suas competências e responsabilidades de proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, relata: que a partir dos balancetes demonstrativos contábeis e financeiros referentes ao exercício de 2024, apresentados pela Secretaria de Fazenda, sendo ratificadas e não aprovadas por este Conselho.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo Conselho quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Itaboraí, 14 de abril de 2025.

CONSELHEIRO	SITUAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA/RUBRICA
PAULA CRISTINA CARDOSO FONTES VELLOSO	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
MARCILENE DE SOUZA IGNÁCIO VITORIO	SUPLENTE		
ANDERSON SILVA DA NOBREGA	TITULAR		
CARLA NOVIS BRANDÃO COTRIM	SUPLENTE		
AMANDA RODRIGUES	TITULAR	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
CARLOS MAURÍCIO FRANKLIN LAPA	SUPLENTE		
ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
CAMILLA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	SUPLENTE		
FABÍOLA DOS SNATOS MOREIRA GOMES	TITULAR	SERVIDORES TÉCNICO-ADM DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
DARLEISE LUCY DE SOUSA	SUPLENTE		
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TITULAR	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
PAULO NASCIMENTO CARVALHO	SUPLENTE		
CAROLINE VELOZO PINTO DE MORAES	TITULAR		
ROSE CHERLEY CONCEIÇÃO DE SOUZA	SUPLENTE		
LUZIA RAMOS GONÇALVES	TITULAR	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
GELINA DA SILVA PINTO	SUPLENTE		
DAYANA GOMES DA SILVA	TITULAR		
CARLOS MANOEL DA SILVA	SUPLENTE		
LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELO	TITULAR	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
GRACIANE ZNIDARCIC PINHEIRO RODRIGUES	SUPLENTE		
JOÃO BAPTISTA SILVA SANTOS	TITULAR	CONSELHO TUTELAR	
CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	SUPLENTE		
ANTÓNIO LUIS DE JESUS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
KLIVLÃN JOSÉ DE SOUZA	SUPLENTE		
ELISANGELA DE OLIVEIRAQUEIROZ	TITULAR		
FELIPE FARIA OLIVEIRA	SUPLENTE		
KEILA AMORIM DE OLIVEIRA	TITULAR	ESCOLAS RURAIS	
CAROLINA RODRIGUES DUTRA CALAZANS	SUPLENTE		